



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO I – Nº 187

PATOS DE MINAS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2020

## SUMÁRIO

Governo do Município .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	02
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento .....	03

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Governo do Município

Feito: José Eustáquio Rodrigues Alves

### Leis, Decretos e Portarias

#### DECRETO Nº 4.874, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, publicada em 30 de junho de 2020 no Diário Oficial da União, no âmbito do município de Patos de Minas durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o período de restrição de circulação, movimentação e aglomeração de pessoas imposto pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), de evidente conhecimento público e de impacto negativo nas atividades econômicas;

Considerando o repasse de recursos a ser feito pela União aos Estados e Municípios, para os Fundos Municipais de Cultura, através da Lei acima em referência;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades artísticas e culturais locais e a manutenção da classe produtora de cultura em período de restrição econômica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14017, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

#### DECRETA:

Art. 1º Objetiva a Lei Federal amparar o artista e espaços culturais, através de auxílio emergencial e subsídio mensal, apoiar e fomentar entidades culturais locais e demais portadores de CNPJ locais, cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) esteja relacionado à atividade cultural, em suas atividades e financeiramente, em período de restrição às atividades econômicas;

I – os interessados deverão residir no município;

II – não terem emprego formal ativo;

III – não poderão participar servidores públicos, com qualquer vínculo (ativo ou inativo), dos três níveis de governo.

Art. 2º O Município de Patos de Minas deverá criar um Cadastro Municipal de Agentes Culturais e de Espaços Culturais, obedecendo aos incs. I e II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que trata da aplicação de recursos pelo Poder Executivo local em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, de forma a:

I – realizar o cadastramento oficial de artistas, produtores, técnicos, especialistas, gestores, consultores, oficinairos, professores de artes, enfim, de todos os agentes culturais do município, bem como de espaços artísticos, ligados à cultura e culturais, com o intuito de traçar um panorama que oriente o desenvolvimento e o redirecionamento de ações culturais, refletindo de maneira plural a demanda da identidade cultural da produção artística local;

II – medir o quantitativo de agentes e de espaços culturais aptos a receber a renda emergencial e subsídio mensais previstos na Lei acima em referência, cabendo ao Conselho Municipal de Política Cultural a elaboração de critérios para os casos de subsídios a espaços culturais;

III – buscar informações que ajudem a calcular as consequências da pandemia da COVID-19 no setor cultural do município, de forma a auxiliar no planejamento da estratégia para, junto aos agentes culturais, encontrar e implementar alternativas para o setor.

Art. 3º Fica autorizada a edição de chamamento público para apresentação de projetos artísticos e culturais, obedecendo ao inc. III do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, ficando definido da seguinte forma:

I – o Poder Público local deverá divulgar um ou mais chamamentos públicos com período determinado para inscrições de projetos artísticos e culturais, de forma que o interessado ou requerente apresente a sua proposta ao Conselho Municipal de Política Cultural de Patos de Minas, ou a comissão formada por ele;

II – os projetos artísticos e culturais poderão ser apresentados por órgãos públicos vinculados à cultura, bem como por entidades culturais locais e por demais portadores de CNPJ locais, cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) esteja relacionado à atividade cultural;

III – o Conselho Municipal de Política Cultural ou comissão formada por ele, deverá avaliar e emitir parecer técnico ao requerente, com base nas regras e condições estabelecidas no chamamento;

IV – em caso de aprovação, o solicitante, sendo entidade cultural ou outro, será informado e, então, deverá fazer o encaminhamento de Plano de Trabalho para o setor de convênios da Prefeitura Municipal, para a devida tramitação, em prazo a ser determinado pelo Conselho Municipal de Política Cultural ou comissão formada por ele;

V – em caso de indeferimento, o Conselho deverá informar ao solicitante com a devida justificativa. Não caberão recursos, ou seja, a decisão do Conselho é definitiva.

VI – em caso de um dos membros do Conselho apresentar um projeto artístico e cultural de sua autoria para avaliação do próprio Conselho, o referido conselheiro não poderá participar do processo de seleção e avaliação de sua proposta.

Art. 4º Os recursos destinados ao incentivo financeiro são oriundos de repasse da União, conforme a Lei Federal nº 14.017/2020, ficando a execução deste Decreto condicionada ao repasse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de julho de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 4.421, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do IPREM.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 4.817, de 13 de janeiro de 2000, e alterações;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8.874, de 7 de julho de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para constituírem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do IPREM, com mandato de 2 (dois) anos, tendo início em 3 de julho de 2020.

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO

##### TITULARES

a) Representantes do Poder Executivo  
Denize Maria Borges Caixeta

b) Representantes do Poder Legislativo  
Aline de Sousa Caixeta

c) Representantes do IPREM  
Leila Cecília Marins

d) Representantes do SINTRASP – Servidores Associados  
Harley dos Anjos Ferreira

e) Representantes do SINTRASP – Servidores Aposentados  
Vanessa Fonseca Nogueira Machado Dias

##### SUPLENTES

Rogério Borges Vieira

Gislei de Oliveira Soares

Luma Ferreira Corrêa

Telma Basílio Vieira

Alberto de Bessa Melo

## CONSELHO FISCAL

## TITULARES

a) Representantes do Poder Executivo  
Alessandra Vieira Caixeta

b) Representantes do Poder Legislativo  
Regina Aparecida de Santana Salvador

c) Representante do SINTRASP – Servidores Associados  
Fabiano Antônio de Castro

d) Representante do IPREM – Servidores Inativos e Pensionistas  
Edna Caetano da Silva

## SUPLENTE

Fabício Cardoso de Matos

Jonas Aparecido Alves

Vani Aparecida Gomes Sobrinho

Maria Saete Matheus Rodrigues  
Villamagna

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal Patos de Minas, 17 de julho de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.422, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 4.007, de 4 de julho de 2018, que “Designa os membros do Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres e Mudanças Climáticas (CEPED) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Patos de Minas.”

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município;  
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 9.435, de 16 de julho de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Laurence Amaral como Diretor Acadêmico do CEPED, em substituição a Patrícia Antunes dos Reis nomeada através da Portaria nº 4.007, de 4 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de julho de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.423, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 3.889, de 29 de janeiro de 2018, que “Designa membros para a Equipe Técnica de Apoio à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.”

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município;  
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 9.435, de 16 de julho de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 3.889, de 29 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescido do inc. VII, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

VII – Sophia Lorena Pinto Vieira, Crea 148173-D.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de julho de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município

## Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

## Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, em favor dos licitantes: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA para os itens 1, 2, 3, 4, 12, 13, 14, 19, 35, 40, 44, 50, 51, 61, 77, 81, 82 com o valor total de R\$183.959,07; LM COMERCIO LTDA para os itens 20, 36, 56, 71, 79, 80 com o valor total de R\$ 16.745,90; SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA para os itens 5, 6, 7, 9, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 33, 37, 38, 41, 43, 45, 57, 59, 60, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 83 com o valor total de R\$198.633,25; ISRAEL E ISRAEL LTDA para os itens 48, 49, 58 com o valor total de R\$ 7.409,44; MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME para os itens 63 com o valor total de R\$ 5.704,16; GONCALVES E TEIXEIRA LTDA para os itens 32, 68 com o valor total de R\$ 2.162,60; HIGOR SILVA CANEDO para os itens 27, 46, 62, 64 com o valor total de R\$ 105.077,59; EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 17, 29, 47, 54, 84 com o valor total de R\$ 103.111,10; INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA para os itens 8, 11, 30, 31, 34, 42 e 85 com o valor total de R\$181.175,45; CHARLEI BONI para os itens 55 com o valor total de R\$ 1.332,80; WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA para os itens 16, 24 com o valor total de R\$ 12.686,10; ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA para os itens 52 com o valor total de R\$ 13.037,50; AXION ADVANCED CHEMICAL COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANTARIOS EIRELI para os itens 53 com o valor total de R\$ 19.490,32; F&D INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA para os itens 28 com o valor total de R\$ 490,05; SNOB INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA para os itens 10, 78 com o valor de R\$135.643,00. Maiores informações disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 20 de julho de 2020. Milton Romero da Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2020 – Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha, em favor dos licitantes: ISRAEL E ISRAEL LTDA para os itens 35, 36, 38, 63, 91, 92, 105 com o valor total de R\$ 20.265,40; GONCALVES E TEIXEIRA LTDA para os itens 10, 18, 19, 20, 21, 57, 58, 59, 66 com o valor total de R\$ 16.031,41; HIGOR SILVA CANEDO para os itens 11, 12, 13, 17, 22, 54, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 103 com o valor total de R\$ 21.376,59; RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 25, 26, 30, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 69, 70, 71, 88, 90, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106 com o valor total de R\$ 54.872,31. Maiores informações disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 20 de julho de 2020. Milton Romero da Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, tipo menor preço por item/lote. Acolhimento das Propostas: Dia 21/07/2020 às 13:00 (treze horas) até Dia 04/08/2020 às 13:00 (treze horas); Abertura das Propostas de Preços: Dia 04/08/2020 às 13:05 (treze horas e cinco minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 04/08/2020 às 14:00 (quatorze horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-web/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos

de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

## Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Secretária: Marisa da Silva Peres

### Expediente

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 01 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FULGENCIO MARIA BOMTEMPO	475.612.546-87	4959/00028/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MARISA DA SILVA PERES	Matrícula: 00006657
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 06/07/2020

Data de desafixação: 21/07/2020

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

<p><b>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</b></p> <p>Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p><b>JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>EDNO OLIVEIRA BRITO</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>CAROLINA FILARDI TAFURI</b> <b>MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA</b> Diagramação</p>
<p>Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.</p>	